

SGBI	INTERESSADO	ENDEREÇO	ÓRGÃO ADMINISTRADOR	FINALIDADE	PROCESSO (NUP)
-	Município de Canindé	Rua Cidio Martins, S/N, bairro João Paulo II, Canindé/CE	Governo do Estado do Ceará	Construir um Centro de Reabilitação	19022.000126/2025-11
1114	Município de Carnaubal	Estrada para Olho d'Água, S/N, distrito de Olho d'Água, Carnaubal/CE	Secretaria da Educação - SEDUC	Construir um Centro de Referência em Assistência Social com recursos federais	19022.000096/2025-42
-	Município de Carnaubal	Rua 22 de Julho, S/N, bairro Novo Horizonte, Carnaubal/CE	Governo do Estado do Ceará	Construir um Centro de Referência em Assistência Social no âmbito do Programa Proaress	19022.000196/2025-79
2556	Município de Catarina	Rua José Ezequiel Domingues, S/N, bairro Centro, Catarina/CE	Secretaria da Fazenda- SEFAZ	Instalar a Casa do Autista	46001.002242/2025-95
891	Município de Cedro	Avenida Vereador Enéas Viana de Araújo (Antiga Estrada de Ferro), S/N, bairro Alto da Floresta, Cedro/CE	Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG	Construir polo esportivo e de lazer	30001.014423/2025-24
-	Município de Chorozinho	Fazenda Uruanã, Chorozinho/CE	Governo do Estado do Ceará	Regularizar a propriedade de equipamentos públicos na Fazenda Uruanã, sendo eles a Praça da Maquete, a Escola de Ensino Fundamental Juscelino Kubitschek e o imóvel denominado Casa 1	13001.021953/2025-18
-	Município de Fortaleza	Rua General Bezerril, nº 716, bairro Centro, Fortaleza/CE	Governo do Estado do Ceará	Ampliar a Secretaria Municipal de Finanças - Sefin	19022.000456/2025-14
1359	Município de Guaraciaba do Norte	Avenida Monsenhor Furtado, nº 87, bairro Centro, Guaraciaba do Norte/CE	Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização - SAP	Construir Centro de Referência da Mulher Guaraciabense	18001.003765/2023-51
31	Município de Ipu	Rodovia CE-197, KM 15, Distrito de São João, Ipu/CE	Secretaria da Fazenda- SEFAZ	Regularizar propriedade de praça pública	19001.167859/2025-82
2787	Município de Ipueiras	Rua Coronel Malaquias, nº 133, bairro Centro, Ipueiras	Secretaria da Fazenda- SEFAZ	Instalar secretarias municipais	19001.231169/2025-94
28	Município de Jucás	Rua Nelzinho Leal, S/N, bairro Centro, Jucás/CE	Secretaria da Fazenda- SEFAZ	Instalar equipamento para empreendedorismo	19022.000148/2025-81
3311	Município de Maranguape	Rua Doutor Argeu Gurgel Braga Herbst, nº 883, bairro Outra Banda, Maranguape/CE	Secretaria da Educação - SEDUC	Regularizar propriedade da Escola Paulo Sarasate	30001.007726/2025-91
-	Município de Palmácia	Avenida Salustiano Ribeiro, S/N, Palmácia	Governo do Estado do Ceará	Construir conjunto habitacional	19022.000327/2025-18
-	Município de Russas	Rua Francisco Scipião Simões, nº 76, bairro Várzea Alegre, Russas/CE	Governo do Estado do Ceará	Regularizar propriedade do Centro Municipal de Reciclagem	19022.0000195/2025-24
4763	Município de Tamboril	Rua Livino Teixeira, nº 112, Distrito de Sucesso, Tamboril/CE	Secretaria da Educação - SEDUC	Regularizar propriedade da creche municipal	13001.000072/2024-74
784	Município de Viçosa do Ceará	Rua João Cândido, S/N, bairro Quatiguaba, Viçosa do Ceará/CE	Secretaria da Educação - SEDUC	Regularizar propriedade da escola	13001.006400/2023-65

RESOLUÇÃO CONAG 006/2025.**AUTORIZA A PERMUTA DE IMÓVEL DO ESTADO DO CEARÁ, NOS TERMOS DO ART. 31 DA LEI COMPLEMENTAR (CE) 296, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022**

O CONSELHO ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS – CONAG, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO as deliberações da 11ª Reunião Ordinária do CONAG, realizada em 01 de outubro de 2025; CONSIDERANDO a Lei Complementar 296, de 16 de dezembro de 2022, que institui o Novo Marco Legal da Gestão de Ativos Imobiliários do Estado do Ceará e dá outras providências; CONSIDERANDO o Decreto Estadual 34.723, de 02 de maio de 2022, que cria e regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, o Sistema de Administração de Ativos Públicos do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a Nota Técnica 009/2025, emitida pela Companhia de Participação e Gestão de Ativos do Ceará – CearaPar, RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a permuta do imóvel da propriedade do Estado do Ceará, inscrito no Sistema de Gestão de Bens Imóveis – SGBI sob o nº 5935, localizado na Rua Jaime Benévolo, nº 1400, Bairro Fátima, Fortaleza/CE, atualmente sob responsabilidade da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE, pelo imóvel de propriedade da Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB, consistente no Mercado Produtor de Tianguá, situado na BR 222, KM 312, Município de Tianguá/CE.

Art. 2º As operações específicas relacionadas aos imóveis previstos nesta Resolução serão definidas e executadas pela Secretaria da Fazenda, com apoio técnico da Companhia de Participação e Gestão de Ativos do Ceará – CearaPar.

Art. 3º A presente Resolução não implica dispensa de qualquer ato ou procedimento adicional estabelecido na legislação estadual para a realização efetiva das transações imobiliárias.

Art. 4º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará.

Elmano de Freitas Da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO
Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL
Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO CEARÁ
Francisca Rejane Araújo Felipe Pessoa de Albuquerque

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO CEARÁ
Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

RESOLUÇÃO CONAG 007/2025.**AUTORIZA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ATIVO IMOBILIÁRIO AO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, NOS TERMOS DO ART. 4º, INCISO III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº296/2022**

O CONSELHO ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS – CONAG, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO as deliberações da 11ª Reunião Ordinária do CONAG, realizada em 01 de outubro de 2025; CONSIDERANDO a Lei Complementar 296, de 16 de dezembro de 2022, que institui o Novo Marco Legal da Gestão de Ativos Imobiliários do Estado do Ceará e dá outras providências; CONSIDERANDO o Decreto Estadual 34.723, de 02 de maio de 2022, que cria e regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, o Sistema de Administração de Ativos Públicos do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a Nota Técnica 009/2025, emitida pela Companhia de Participação e Gestão de Ativos do Ceará – CearaPar, RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a Concessão de Direito Real de Uso ao Município de Fortaleza, referente ao imóvel onde está situado o Hospital Distrital Gonzaga Mota de Messejana, em cuja área foi construída a Casa da Gestante, com a finalidade de regularizar a situação cartorial da cessão já existente. O Conselho manifesta sua anuência para que o Município adote as medidas administrativas, jurídicas e registrais necessárias.

Parágrafo único. Esta autorização não acarreta a dispensa de autorização legislativa específica para a concretização de operação, caso venha a ser necessária, devendo ser observados todos os trâmites legais aplicáveis.

Art. 2º As operações específicas relacionadas ao imóvel previsto nesta Resolução serão definidas e executadas pela Secretaria da Fazenda, com apoio técnico da Companhia de Participação e Gestão de Ativos do Ceará – CearaPar.

Art. 3º A presente Resolução não implica dispensa de qualquer ato ou procedimento adicional estabelecido na legislação estadual para a realização efetiva da transação imobiliária.

Art. 4º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará.

Elmano de Freitas Da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO
Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL
Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO CEARÁ
Francisca Rejane Araújo Felipe Pessoa de Albuquerque

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO CEARÁ
Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ


